



Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA



OFÍCIO Nº 0684/2023

Lages/SC, 27 de setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor,

Passo às suas mãos, **cópia da Moção Legislativa nº 0279/2023**, matéria aprovada por esta Casa Legislativa, em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

**ALDORI ANTONIO FREITAS
PRESIDENTE**

Exmo. Sr. Mauro de Nadal
Presidente Assembleia Legislativa
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga Verde - Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310
CEP: 88020-900 - Florianópolis - Santa Catarina

GR/RE/SECRETARIA GERAL 04/09/2023 15:31 29195



Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES ESTADO DE SANTA CATARINA



MOÇÃO LEGISLATIVA Nº 0279/2023

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAGES SC.

Apoio ao Projeto de Lei do controle populacional dos Javalis.

A Vereadora **Suzana Duarte** com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem à presença de Vossa Excelência requerer, após manifestação do Egrégio Plenário, **envio de Moção Legislativa ao Secretário de Agricultura do Estado de Santa Catarina Sr. Valdir Colatto, ao Presidente da Assembléia Legislativa de Santa Catarina Sr. Mauro de Nadal e ao Deputado Estadual Sr. Lucas Neves.**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, acatando proposição, envia a seguinte **MOÇÃO LEGISLATIVA:**

A invasão de javalis em nossos campos e lavouras está causando prejuízos enormes para nossos produtores rurais. A ação predatória desta espécie exótica invasora tem causado estragos em nossas lavouras, bem como, tendo ocasionado prejuízos na pecuária. Fatos recentes demonstram que o javali em contato com nossos rebanhos de pecuária tem causado aborto em muitas vacas, motivados pelo uso do mesmo coxo de sal. Por falta de predadores naturais, estes animais têm se reproduzido em larga escala nas áreas rurais brasileiras, causando danos ambientais que contribuem para o assoreamento de nascentes de rios e riachos e prejuízos à flora e à fauna. Atacam espécies nativas, se alimentando de ovos e filhotes. Os animais podem causar perdas de até 10% na lavoura de milho e mais. Segundo a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) estima que, em uma situação hipotética de que o vírus da febre aftosa ou peste suína atinja a população de javalis, os prejuízos partiriam de R\$ 3 bilhões, com potencial para atingir R\$ 50 bilhões no Brasil. Em nosso estado a invasão dos javalis além dos prejuízos na agricultura e pecuária, virou uma ameaça à suinocultura em virtude de diversas doenças que este bicho pode ser vetor, mas fundamentalmente a peste suína é o que mais preocupa. Na região Serrana, devido sua grande extensão territorial tem uma população enorme de javalis, que da mesma forma vem causando diversos prejuízos ambientais, econômicos e sanitários. A situação fica mais grave quando não temos uma legislação federal regulamentando o controle desta espécie. A Assembleia Legislativa tem demonstrado preocupação quanto a este tema. O deputado serrano Lucas Neves tem trabalhado de forma pró ativa no sentido de termos uma legislação própria para controlarmos a espécie invasora. Já está bastante adiantado o Projeto de Lei que trará ao Estado uma legislação própria de controle desta "praga" que assola nossa agricultura e pecuária. Usamos deste expediente para apoiarmos esta iniciativa, precisamos tomar medidas urgentes antes que percamos o controle desta invasão nociva.

Pedimos apoio de todos os Nobres Vereadores na aprovação da presente Moção Legislativa, que visa demonstrar que o Legislativo Lageano está preocupado com o meio ambiente e com a atividade agropecuária que sofre fortes prejuízos ocasionados por esta espécie invasora e que neste instante está sem o devido controle.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2023.

Suzana Duarte
Vereadora

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES
APROVADO
Em 25 de Setembro de 2023

PRESIDENTE